

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São Patrício - GO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.670/0001-08, localizada na Rua Maria Tavares de Andrade, Setor Bouganville, CEP nº 76.343-000, São Patrício – GO, neste ato representada pelo seu **PREFEITO DANILO MAX DE SOUZA COSTA** vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **RESIDENCIAL JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal no 13.465/2017 e Decreto Federal no 9.310/2018. Fora realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de Registro de Matrícula nº 407, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de São Patrício/GO.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **RESIDENCIAL JOÃO CORDEIRO DE ANDRADE** é localizada no município de São Patrício/GO, com a seguinte descrição: Uma gleba de terra em cultura, com a área de 09.68,00 hectares, situada no imóvel denominado SANTANA, MACACO e AGUA FRIA, atualmente no município de São Patrício/Goiás com os seguintes limites e confrontações: O seu perímetro inicia-se no marco 1D, cravado na margem direita do Córrego Agua Fria; daí, segue rumo 73°53'15" NW e 286,73m, dividindo com a gleba II de Helena Divina da Silva até o marco 2A, deste, segue confrontando com o loteamento de São Patrício, nos seguintes rumos e distância: 31°44'47" SW – 185,61m – 17°05'33" SE – 70,97m e 72°40'04" SW, 30,79m, passando pelos marcos 03 e 04 indo até o marco 05, cravado na margem esquerda da estrada que demanda São Patrício/Carmo do Cedro; daí, segue por esta margem no sentido Carmo do Cedro, rumo de 17°40'25" SE e 127,53m, até o marco 06, deste, segue dividindo com a gleba IV de Sebastião Divino da Silva, no rumo de 84°46'02" SE e 266,79m, até o marco 6A, cravado na margem esquerda do referido Córrego; daí, segue por este acima na distância de 481,31m, até o marco 1D, ponto de partida.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para

solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal no 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal no 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Patrício, 05 de outubro de 2023.



DANILO MAX DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal